



Código de Conduta de **Fornecedor** **Raízen**

1. Introdução.

O Código de Conduta da Raízen e suas subsidiárias (“Raízen” ou “Companhia”) é a principal referência de nossos colaboradores para que tomem decisões certas; garantam a integridade dos negócios; preservem nossa reputação; e nosso futuro de longo prazo.

Consideramos que os nossos fornecedores (“Fornecedores”) são peças fundamentais para o nosso crescimento e sucesso, e com o intuito de mantermos um relacionamento de parceria para alavancar cada vez mais nosso ecossistema integrado e juntos, redefinirmos o futuro da energia, criamos o presente Código de Conduta de Fornecedores Raízen.

É essencial que nossos fornecedores também compartilhem de nossos valores e tenham aderência no modo de agir previstos, não só no nosso Código de Conduta, mas também em nossos procedimentos e políticas, visando a uma relação comercial transparente, com a finalidade de construirmos, conjuntamente, ações e resultados alinhados com a ética e com os compromissos públicos da Raízen, especialmente, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS das Nações Unidas.



Acesse o treinamento para fornecedores

2. Aplicação e Escopo.

O Código de Conduta de Fornecedores é aplicável a todos os fornecedores da Raízen, incluindo seus representantes legais, colaboradores, prepostos, parceiros e subcontratados, agentes que devem se comprometer a atuar em conformidade com as leis vigentes e os regulamentos aplicáveis, assim como com o previsto no Código de Conduta da Raízen e nas disposições contratuais firmadas entre as partes. Neste documento estão reunidos diferentes temas que descrevem o papel a ser desempenhado pelos fornecedores Raízen.



3. Diretrizes.

A Raízen considera fundamental que nossos parceiros tenham plena observância e cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas (“Diretrizes”), pois elas são a base das nossas relações.

O fornecedor que não cumprir as Diretrizes estará sujeito a sanções, que podem incluir a rescisão do contrato sem pagamento de indenização, cobrança de perdas e danos, entre outras medidas previstas no contrato firmado entre as partes.

Além disso, no caso de a Raízen estar ciente da prática de um ato contrário à regulamentação local de cada país onde atua, ela poderá reportar os fornecedores às autoridades correspondentes.

Ao se relacionar com a Raízen, o fornecedor se compromete a permitir visitas de avaliação de conformidade, desde que previamente agendadas e fornecer todos os registros e informações solicitados que sejam pertinentes. Compromete-se também a avaliar prontamente os apontamentos da equipe da Raízen, caso aplicável, sumarizados em formato de relatórios das referidas auditorias e empenhar esforços para atender aos planos de ação que porventura sejam acordados, com prazos fixados para saneamento e para verificação que foram adotados e implementados.

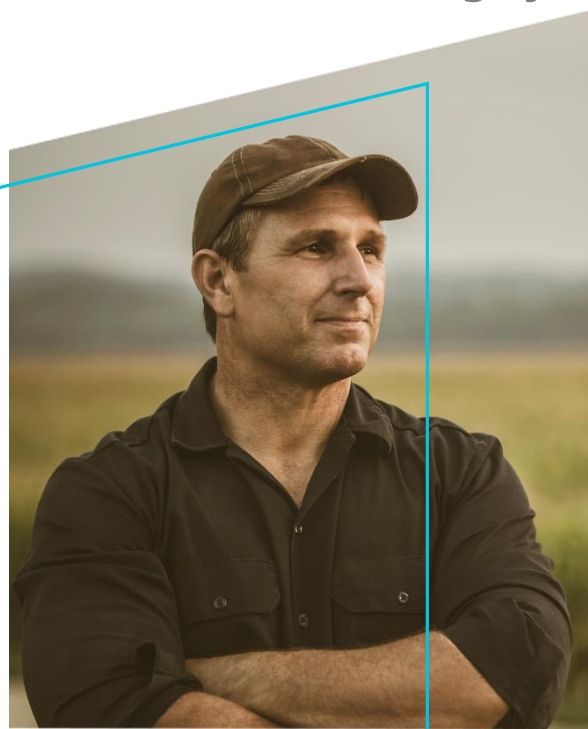
3.1. Diretrizes Trabalhistas; Diversidade & Inclusão e Respeito ao Indivíduo; Saúde e Segurança.



3.1.1. Trabalhista.

A Raízen não manterá relacionamento com fornecedores que empreguem mão de obra infantil; trabalho forçado; trabalho análogo ao de escravo e/ou que violem direitos humanos.

Os fornecedores deverão cumprir pontualmente suas obrigações principais e acessórias com seus empregados.



3.1.2. Diversidade & Inclusão e Respeito ao Indivíduo.

O respeito aos direitos humanos e a dignidade das pessoas é condição inegociável para a Raízen e valorizamos fornecedores que promovem a diversidade e inclusão das pessoas em todos os ambientes. A igualdade de oportunidades e de tratamento são pilares fundamentais para relações justas, por isso esperamos que nossos fornecedores estabeleçam ambientes livres de qualquer forma de discriminação e assédio baseados em raça e etnia, sexo, cor, nacionalidade ou origem social, deficiência, religião, idade, orientação sexual ou qualquer outro critério/status.

Apreciamos fornecedores e parceiros de negócios que buscam a contratação, reconhecimento, promoção de talento e da capacidade dos diferentes grupos minorizados (grupos sociais historicamente excluídos do processo de garantia dos direitos básicos por questões étnicas, de origem, por questões financeiras e por questões de gênero e sexualidade e vulnerabilidade em geral), diminuindo assim a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, estimulando maior representatividade nos ambientes de trabalho.

Condutas discriminatórias, não inclusivas e desrespeitosas, dentro ou fora do ambiente de trabalho, não são toleradas pela Raízen. Os fornecedores devem assegurar um ambiente de trabalho sadio e livre desses comportamentos.

Não serão toleradas, permitidas ou compactuadas quaisquer atividades relacionadas com a violação de direitos humanos, em especial de crianças e adolescentes, incluindo abuso e exploração sexual.



3.1.3. Saúde e Segurança.

A Raízen tem a segurança como um de seus pilares mais importantes e espera que seus fornecedores proporcionem aos seus empregados, os níveis mais elevados de saúde, segurança e meio ambiente, além de lhes proporcionar qualidade de vida.

O fornecedor deve assegurar e ser capaz de comprovar, a qualquer tempo, que seus empregados tenham condições de saúde física e mental necessárias para o exercício de suas funções, garantindo, no mínimo, o cumprimento da legislação vigente, bem como proporcionar o devido controle na execução das operações que impactem no meio ambiente e segurança.

Isso compreende, plano de gerenciamento de crises, medidas para prevenção de acidentes e danos à saúde, incluindo, mas, não se limitando a acesso a água potável, a banheiros, utilização de equipamentos de segurança e proteção individual e/ou coletiva necessários para o exercício das funções, treinamentos aplicáveis, manutenção regular e adequada de veículos e equipamentos utilizados, dentre outras

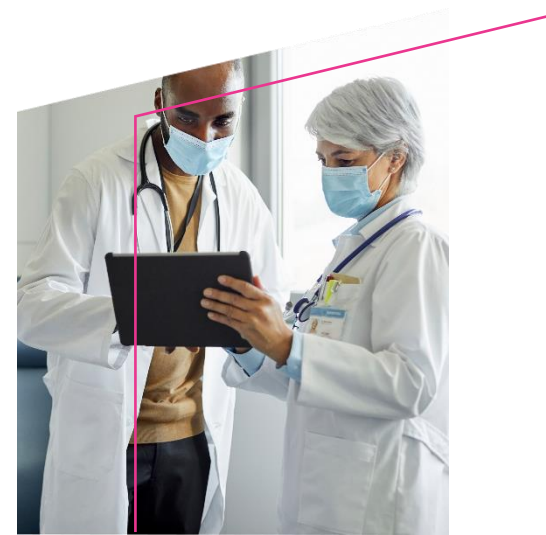
O fornecedor deve comunicar a ocorrência de qualquer ocorrência de incidentes e participar da análise de acordo com o padrão Raízen.

O fornecedor deve respeitar o direito dos empregados de formar e se associar a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

3.1.3. Saúde e Segurança.

Ter um plano de gestão de crise em seus ambientes de trabalho e recomendar aos seus parceiros a adoção de uma atitude preventiva a esse tipo de ocorrência, com a identificação de emergências potenciais no transporte, ambiente laboral e área de influência direta, iniciativas de redução de riscos e mitigação dos impactos e o estabelecimento de planos de resposta imediata é altamente recomendável e incentivado pela Raízen aos seus fornecedores.

Em caso de utilização de produtos controlados, de qualquer natureza, o fornecedor deve possuir as licenças e treinamentos necessários. O fornecedor deve manter atualizados todos os documentos relacionados à saúde e à segurança exigidos pela legislação vigente e/ou pela Raízen nas frentes de trabalho. As informações de segurança relacionadas a materiais perigosos e de perigo intermediário devem ser claras e de fácil acesso e consulta.



3.2. Conformidade com Normas, Regulamentações e Leis Aplicáveis.

O fornecedor deve garantir que está regularmente constituído e possui todas as licenças, documentações, certificados, registros, inclusive em conselho(s) de classe obrigatório(s), necessários junto aos órgãos competentes para exercício de suas funções. O fornecedor se compromete a informar imediatamente à Raízen qualquer evento que possa comprometer a sua regularidade.

É recomendável orientar-se pelos melhores padrões e práticas de mercado e empreender esforços contínuos de melhoria.



3.3. Ética e Integridade.



3.3.1. Legislação Anticorrupção.

O fornecedor deve ter pleno conhecimento de todos os termos da legislação que trata de anticorrupção no Brasil, inclusive, mas não limitado à Lei 12.846/13.

Além disso, a Raízen prioriza, como critério de seleção e desempate de propostas, os fornecedores, que adotam procedimentos que impeçam a prática de toda e qualquer conduta e/ou ato que possa resultar em violação à referida legislação, especialmente no que diz respeito ao combate a qualquer forma de suborno, extorsão, propina ou outras práticas ilegais e/ou fraudulentas, que sejam cometidas contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

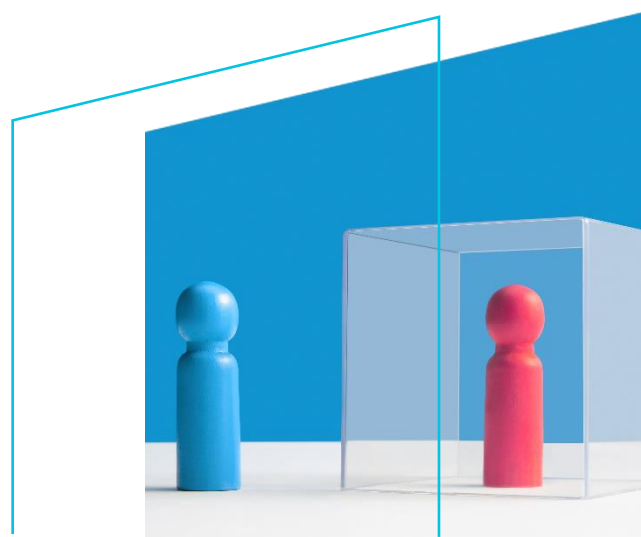


3.3.2. Conflito de Interesses.

Os fornecedores devem agir no melhor interesse da Raízen e na maximização, através de meios lícitos, dos resultados a serem alcançados para ambas as partes no escopo de seu relacionamento.

Situações concretas ou potenciais de conflito de interesse, devem ser reportadas antes do início do relacionamento entre as partes, na etapa pré-contratual.

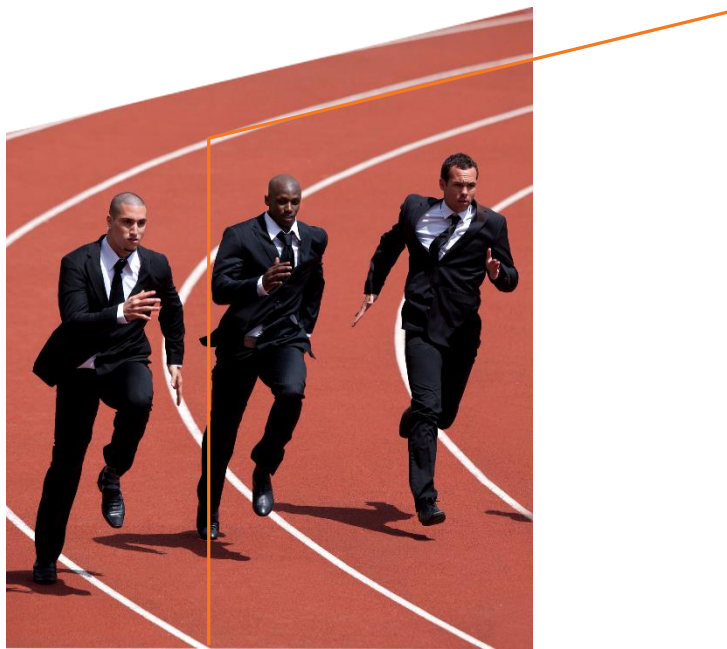
Caso essas situações venham a se concretizar após o contrato firmado, as partes deverão avaliar se o conflito não inviabiliza a continuidade do relacionamento. A inviabilização deverá ser objeto de entendimento entre as partes para propostas de mitigação/eliminação do conflito.



3.3.3. Defesa da Concorrência.

A Raízen defende e pauta sua atuação pela livre concorrência.

O fornecedor deve respeitar as leis relacionadas ao tema e seguir nossas cinco (5) regras de ouro concorrenciais, que são (i) não fazer acordos paralelos com concorrentes; (ii) não influenciar a conduta de clientes e parceiros comerciais; (iii) não agir, isoladamente ou em conjunto, para limitar o ingresso de terceiros no mercado; (iv) não se aproveitar de posição dominante para manipular o mercado; e (v) não trocar informações concorrenciais sensíveis com concorrentes e/ou terceiros.



3.3.4. Contribuições Políticas.

Os fornecedores são proibidos de fazerem quaisquer contribuições políticas e/ou a associarem a qualquer tipo de campanha, ação e/ou iniciativa de cunho político partidário, em nome ou benefício da Raízen.

Caso o fornecedor opte por apoiar abertamente um candidato e/ou partido político, deve informar à Raízen, para que esta tome ciência e avalie eventuais recomendações para dissociação de sua imagem dessa iniciativa.



3.3.5. Presentes e Hospitalidades.

O Código de Conduta da Raízen, direcionado aos nossos colaboradores, fixa a regra clara quanto presentes e hospitalidades.

Os presentes não devem superar o valor de R\$ 100,00 (cem reais); refeições não devem superar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa; e convites para eventos ocasionais, não devem superar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por pessoa e que não se prolonguem por um período superior a 1 (um) dia. Ocasional, neste caso, significa não mais que três vezes por ano com o mesmo fornecedor.

A oferta de presentes e hospitalidades a nossos colaboradores pelos fornecedores, em valores superiores aos indicados, além de constranger nosso colaborador, pode indicar conflito de interesses, que prejudicam o relacionamento e podem impactar na imagem das partes.

3.3.5. Presentes e Hospitalidades.

Nossos fornecedores devem respeitar nossas regras, e, por consequência, não devem ofertar e/ou aceitar:

- presentes ou hospitalidades ilegais;
- presentes ou hospitalidades em dinheiro ou seus equivalentes (ex. cartão presente; voucher);
- serviços pessoais;
- empréstimos;
- presentes ou hospitalidades com o objetivo de obtenção de vantagem indevida;
- convite para eventos ou refeições em que o parceiro de negócios não esteja presente; ou
- presentes ou hospitalidades durante períodos em que decisões de negócios estão sendo feitas.



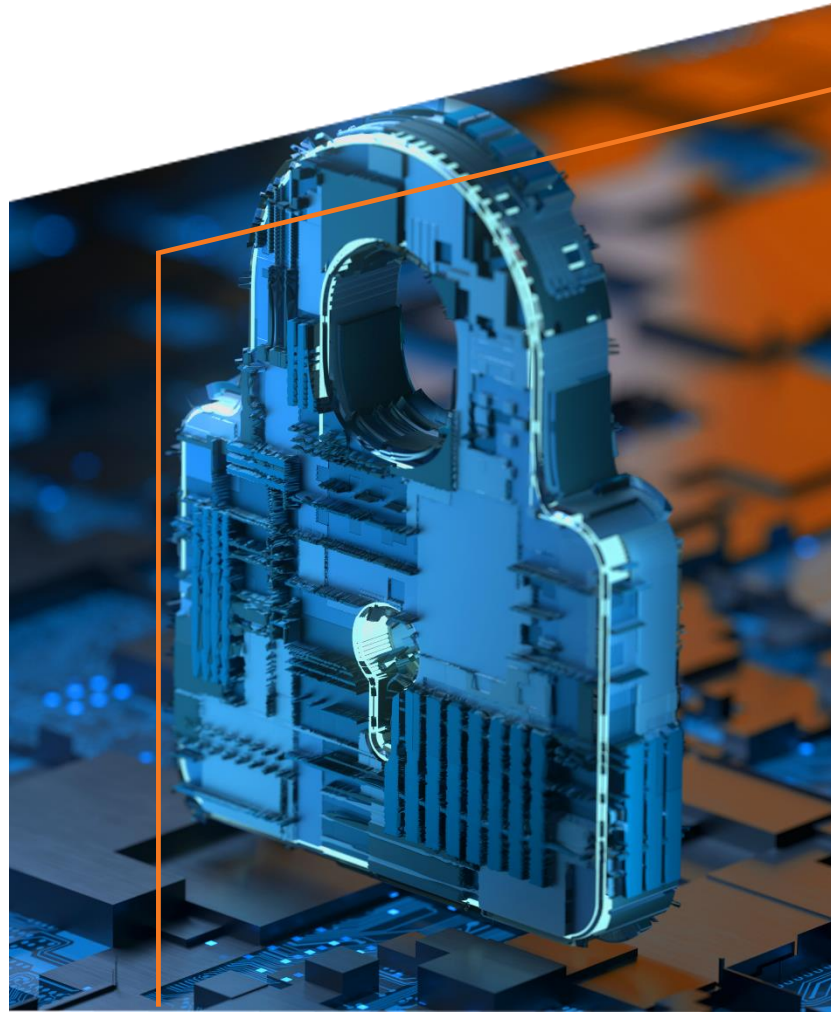
3.3.6. Comissões e Taxas de Sucesso.

O recebimento ou oferta de comissões e taxas de sucesso ao fornecedor devem ser objeto de acordo e devidamente regulado em contrato, com a indicação clara e transparente dos critérios que as justifiquem.

O monitoramento do alcance dos critérios será acompanhado e, de nenhuma forma, as comissões e taxas de sucesso, devem orientar os fornecedores para o alcance de um resultado a qualquer custo, em detrimento da manutenção de uma conduta ética.



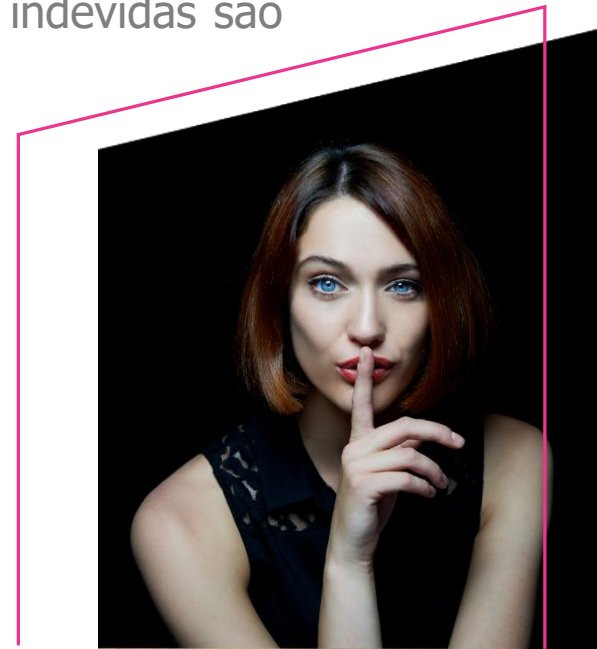
3.4. Segurança da Informação.



3.4.1. Confidencialidade das Informações.

O fornecedor deve assegurar o cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), garantindo a privacidade das informações de seus públicos de relacionamento, como clientes, acionistas, colaboradores(as), fornecedores e parceiros comerciais.

É proibida a divulgação, de forma intencional ou não, de dados confidenciais ou estratégicos que não sejam de domínio público e que tenham sido conhecidos em decorrência do relacionamento mantido com a Raízen. Divulgações indevidas são passíveis de responsabilização.



3.4.2. Propriedade Intelectual, Uso da Marca e Redes Sociais.

O fornecedor não fará poderá usar a marca e/ou do logotipo da Raízen, ou por ela detidas e/ou licenciadas, a qualquer título, sem a prévia, formal e específica autorização da Companhia, em qualquer meio, inclusive em redes sociais.



3.5. Conformidade Ambiental, Uso da Terra, Uso de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas.

Os compromissos públicos da Raízen giram em torno do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, é condição de relacionamento com a Companhia, o cumprimento integral da legislação ambiental, com a adequação a todos os licenciamentos ambientais necessários para uso de produto, transporte, operação e outros requisitos.

Atividades com potencial de impacto social ou ambiental devem ser adequadamente gerenciadas, medidas, controladas e manuseadas antes da liberação de qualquer substância no ambiente. O fornecedor deve dispor de estrutura suficiente para coleta, armazenamento e destinação correta de resíduos sólidos (perigosos ou não), incluindo sinalizações, cobertura, áreas restritas e com contenção secundária (se necessário).

Todo resíduo transportado para descarte deve ser registrado de acordo com os documentos exigidos pelos órgãos competentes, e o fornecedor deve ter cópias das licenças ambientais vigentes das empresas contratadas para o transporte dos resíduos.

3.5. Conformidade Ambiental, Uso da Terra, Uso de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas.

Um dos recursos mais importantes para a Raízen, a cana de açúcar, é objeto de rastreabilidade de sua origem e o uso da terra deve se dar de forma eficiente e respeitando as leis aplicáveis.

As questões ambientais, quando consideradas a partir de uma abordagem ampla e de longo prazo, representam um impulso à evolução das empresas e um fator de competitividade nos negócios.

A Raízen incentiva que seus fornecedores adotem medidas que estejam alinhadas a Política de Sustentabilidade da Companhia (para mais informações [clique aqui](#)).



3.6. Relacionamento com Entornos.

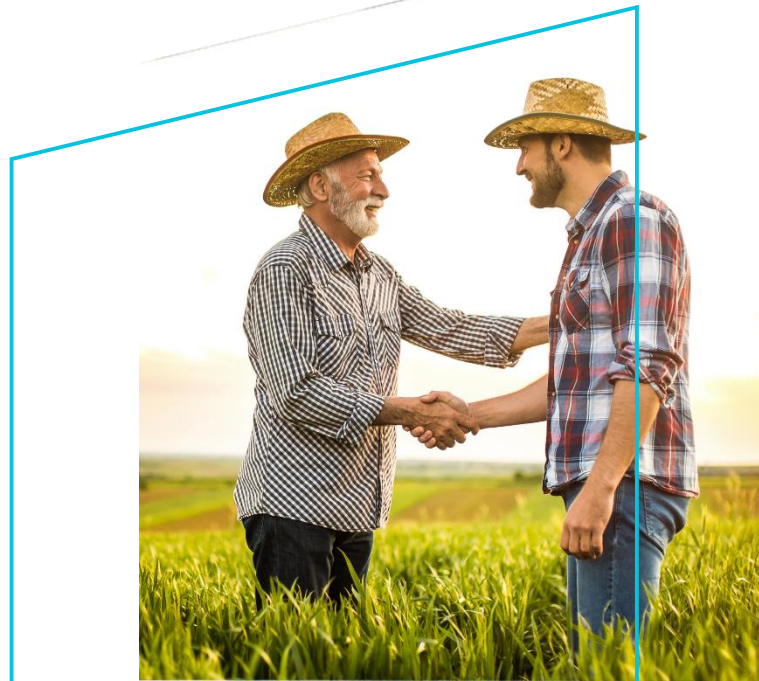
A Raízen impacta na vida das comunidades e vizinhos com os quais se relaciona na execução de suas atividades e se preocupa com ações que visem a identificação, monitoramento e mitigação dos possíveis impactos sociais junto a esse público. Essa conduta também é esperada de nossos fornecedores.

Atividades objeto de parceria com a Raízen que possuem potencial para causar qualquer prejuízo às comunidades locais e aos vizinhos, devem ser comunicadas previamente ao início das atividades para que sejam estruturadas ferramentas de reparação dos possíveis danos de maneira justa, formal e transparente.

O conhecimento e respeito à legislação relacionada aos direitos de comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas, sobretudo no que se refere ao respeito aos seus territórios legalmente constituídos, é uma conduta que a Raízen incentiva aos seus fornecedores, em especial no que tange à manutenção de um diálogo pertinente e adequado com as comunidades da área de influência de sua operação e a atuar no desenvolvimento local e capacitação/aproveitamento da mão de obra local, através de iniciativas coordenadas, com geração de valor agregado.

3.7. Efeito Multiplicador.

A Raízen tem conhecimento que tanto a sua rede como a de seus Fornecedores são altamente capilarizadas. Sendo assim, entende que quanto mais de seus fornecedores propagarem as Diretrizes aqui previstas, maior será o alcance desses conceitos, consequentemente gerando um ambiente de negócios com um impacto cada vez mais positivo para a sociedade, direcionado para um desenvolvimento sustentável, gerando um valor compartilhado para toda cadeia.



3.8. Canal de Ética.

Os fornecedores, de boa-fé, que tiverem conhecimento ou suspeita que as Diretrizes contidas nesse Código de Conduta de Fornecedores, ou às leis aplicáveis à Raízen, não estão sendo fielmente observadas, devem acionar o canal de ética da Companhia, cujo anonimato é garantido e gerido integralmente por empresa terceira.

Os reportes podem ser feitos pelo site <https://canalconfidencial.com.br/raizen/> ou, através de ligação gratuita, pelos telefones Brasil 0800-772-4936
Argentina: 0800-345-4327.



raízen

*Redefinindo
o futuro da **energia***